



Decreto Nº 165 - de 03 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.044,95 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.044,95 (cem mil, quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	28.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	- - - - - R\$	26.029,93
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	54.029,93
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	54.029,93

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	1.279,02
2.03.01.12.122.0001.2.0022-119 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0030-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE	- - - - - R\$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	23.279,02
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	23.279,02

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0037-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	6.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.0014.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	7.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.200,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	8.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	36,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	8.036,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	15.236,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0013.2.0079-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100.044,95

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$** **100.044,95**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0031-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	4.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0025-119 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0026-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0030-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0033-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	22.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA	
2.04.01.13.392.0007.2.0041-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL	- - - - - R\$ 3.000,00
2.04.01.13.122.0001.2.0037-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	- - - - - R\$ 36,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 3.036,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 3.036,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER	
2.07.01.27.812.0008.2.0051-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA	- - - - - R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 500,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$ 500,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$ 34.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$ 34.200,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$ 1.279,02
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 70.479,02
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 70.479,02
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.11.01.08.122.0013.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$ 4.029,93
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 4.029,93
Total da Unidade 11	- - - - - R\$ 4.029,93
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 100.044,95
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 100.044,95

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 03 de Dezembro de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00